



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**MUCAMBO**

GOVERNO MUNICIPAL DE MUCAMBO  
ESTADO DO CEARÁ  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

---

**DECRETO Nº 17/2021, 25 DE ABRIL DE 2021.**

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO DECRETO MUNICIPAL 16, DO DIA 20 DE ABRIL DE 2021 E DÁS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAMBO/CE**, no uso de suas atribuições e com fundamento legal no artigo 64, inciso II da Lei Orgânica do Município de Mucambo/CE:

**CONSIDERANDO** a situação de emergência em saúde declarada em todo o Estado nos termos do Decreto nº. 33.510, de 16 de março de 2020 e Decreto de Nº: 33.936, de 17 de fevereiro de 2021, também em razão da COVID -19 e emergência em saúde municipal de Mucambo-CE, conforme decreto 01/2020, 01 de abril de 2020.

**CONSIDERANDO** que, baseadas na ciência e em recomendações da comunidade médica, medidas de isolamento social vem sendo adotadas no território Municipal no combate à disseminação do Corona virus, objetivando conter o rápido crescimento do número de infectados pela doença e, assim, dar condições para que a rede de saúde estadual, pública ou privada, possa suportar a demanda de pacientes que precisarão de atendimento médico por conta de complicações decorrentes da pandemia;

**CONSIDERANDO** que os dados em todo o mundo relativos ao avanço da doença só comprovam que o isolamento social constitui alternativa mais adequada a ser adotado pelos governantes como política responsável de enfrentamento da COVID-19, dado seu impacto direto e significativo na curva de crescimento da pandemia, permitindo que mais vidas sejam salvas;

**CONSIDERANDO** o estágio atual da pandemia em todo o Estado, onde se observa o acentuado crescimento do número de pacientes infectados a precisar de cuidados médicos especializados, fazendo com que as unidades hospitalares estaduais já hoje estejam trabalhando no limite da capacidade de atendimento;

**CONSIDERANDO** que, diante da crise que se instala na saúde, o compromisso com a vida do cidadão não dá qualquer margem de decisão para que as



autoridades públicas relaxem as medidas de isolamento social da população, haja vista o atual cenário de avanço da doença;

**CONSIDERANDO** ainda o impacto social decorrente da COVID19, o que tem feito o poder público promover diversas ações nessa área, especialmente em favor da população socialmente mais vulnerável, provocando preservar, ao máximo, a dignidade dessas pessoas durante esse complicado momento;

**CONSIDERANDO** a necessidade atual de aplicação da política de isolamento social e que se mostrar a medida eficaz no enfrentamento da pandemia;

**CONSIDERANDO** a seriedade e o comprometimento com que o Município vem pautando sua postura no enfrentamento da pandemia, sempre primando pela adoção de medidas baseadas nas recomendações, relatórios e dados técnicos das equipes de saúde

**CONSIDERANDO** a situação do aumento expressivo de casos confirmados no município de Mucambo-CE, que atualmente se encontra mais de 120 casos de Covid-19 positivos.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficar prorrogado a vigência do decreto municipal 16 de 20 de abril de 2021, que trata das medidas de enfrentamentos a pandemia do Covid-19, até o dia 02 de maio de 2021.

**Art. 2º.** Permitido a modalidade de delivery e entrega até as 22:00 horas

**Art.3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas disposições em contrário e complementando as demais medidas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mucambo-CE, no Centro Administrativo, aos 25 dias de abril de 2021.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

  
**FRANCISCO DAS CHAGAS PARENTE AGUIAR**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAMBO**